



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ELEIÇÃO DOS CONSELHOS
DELIBERATIVO E FISCAL**

ANO DE 2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL da CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil, designada pela Diretoria Executiva para conduzir o Processo Eleitoral da CIFRÃO de 2019, conforme deliberação ocorrida na sua 22ª Reunião realizada no dia 29/11/2019, convoca todos os participantes e assistidos dos planos de benefícios administrados pela CIFRÃO a participarem das eleições que escolherão os representantes dos participantes e assistidos para seus Conselhos Deliberativo e Fiscal, obedecidas as normas previstas no Estatuto social e no Regulamento Eleitoral, e conforme a legislação vigente.

1. O presente processo eleitoral tem como objetivo renovar o quadro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme prevê o Artigo 17 da Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001.
2. Além das vagas de renovação, o presente processo também contempla vagas para recomposição nos Conselho Deliberativo e Fiscal, tendo em vista a vacância dos cargos por inabilitação de membros do conselho durante o seu mandato, por não preencherem todos os requisitos previstos na legislação.
3. As vagas oferecidas no Processo Eleitoral da CIFRÃO de 2019 são as seguintes:
 - a. **Conselho Deliberativo:**
 - i. Renovação: 02 (duas) vagas de titulares e seus respectivos suplentes com mandato de 02/03/2020 a 09/06/2023; e
 - ii. Recomposição: 01 (uma) vaga de suplente com mandato de 02/03/2020 a 14/07/2021.
 - b. **Conselho Fiscal:**
 - i. Renovação: 01 (uma) vaga de titular e seu respectivo suplente com mandato de 02/03/2020 a 09/06/2023; e
 - ii. Recomposição: 01 (uma) vaga de suplente com mandato de 02/03/2020 a 14/07/2021.
4. Os candidatos que optarem em concorrer as vagas de renovação e recomposição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal deverão apresentar Requerimento de Inscrição disponibilizado no site da CIFRÃO (www.cifrao.com.br).



ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA CIFRÃO

5. Os candidatos não poderão concorrer a mais de um cargo previsto neste edital, ou seja, deverão optar por concorrer as vagas do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal no momento em que efetuada a sua inscrição.
6. Os participantes e assistidos que tiverem interesse em concorrer as vagas previstas neste edital deverão cumprir todas as exigências previstas na Resolução MPS/CNPC nº 19, de 30/03/2015 e na Instrução PREVIC nº 13, de 28/06/2019, no que se refere à habilitação para exercer os cargos de Conselheiro Deliberativo e Fiscal, a saber:
 - a. Ser participante ou assistido de um dos planos administrados pela CIFRÃO;
 - b. Possuir experiência profissional comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
 - c. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou estar suspenso/inabilitado pelo órgão fiscalizador;
 - d. Não ter sofrido condenação em processo administrativo disciplinar instaurado no âmbito da CIFRÃO ou da Casa da Moeda do Brasil, com sanção disciplinar de demissão (por justa causa ou sem justa causa);
 - e. Não ter dolosamente causado prejuízo à Fundação ou à Patrocinadora;
 - f. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
 - g. Ter reputação ilibada; e
 - h. Apresentação de certificação emitida por entidade autônoma reconhecida pela PREVIC nos prazos estabelecidos na Instrução PREVIC nº 6, de 29/05/2017, ou seja, os eleitos terão o prazo de 01 (um) ano para apresentarem a certificação emitida por entidade autônoma reconhecida pela PREVIC.
7. Os candidatos que concorrerão aos cargos do Conselho Deliberativo e Fiscal deverão tomar conhecimento do Código de Ética da CIFRÃO e de todos os dispositivos previstos no Regulamento Eleitoral da CIFRÃO de 2019, ambos disponibilizados no site da CIFRÃO (www.cifrao.com.br).
8. As inscrições deverão ser feitas diretamente na CIFRÃO ou através do e-mail eleicoes2019@cifrao.com.br, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA CIFRÃO

- a. Formulário cadastral, conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO (www.cifrao.com.br), devidamente preenchido (Formulário I – Ficha de Inscrição – Conselho Deliberativo e Fiscal);
 - b. Cópia de documento de identidade que goze de fé pública e de certidão de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas;
 - c. Currículo contendo dados profissionais, conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO (www.cifrao.com.br) (Formulário II – Currículo Profissional), bem como a documentação que comprove a experiência profissional;
 - d. Declaração de não ter sofrido condenação em processo disciplinar instaurado no âmbito da CIFRÃO ou da Casa da Moeda do Brasil, com sanção disciplinar de demissão (com justa causa ou sem justa causa), ou estar suspenso/inabilitado pelo órgão fiscalizador, bem como, não ter dolosamente causado prejuízo à Fundação ou à Patrocinadora e não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO (www.cifrao.com.br);
 - e. Termo de ciência ao Código de Ética e ao Regulamento Eleitoral da CIFRÃO de 2019, conforme modelo disponibilizado no site da CIFRÃO (www.cifrao.com.br);
 - f. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal (emitida através do site: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>); e
 - g. Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais, emitida pela Justiça Federal (emitida através do site http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)
9. A votação é facultativa e ocorrerá por meio eletrônico, devendo ser acessado pelo Portal da CIFRÃO (www.cifrao.com.br) por meio de voto secreto e intransferível dos participantes e assistidos.
10. No período de votação, conforme calendário eleitoral, a CIFRÃO também disponibilizará computadores para os participantes e assistidos na Sede da CIFRÃO e no Museu da Casa da Moeda do Brasil, localizado na Praça da República, nº 26, Centro, Rio de Janeiro – RJ, nos horários de 9h até as 16h (horário de Brasília), exceto no dia 07/02/2020, que ocorrerá somente até as 12h (horário de Brasília).



ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA CIFRÃO

11. Estarão habilitados a votar nas Eleições 2019 todos os participantes e assistidos inscritos nos planos de benefícios administrados pela CIFRÃO até o dia 31/08/2019.
12. Serão declarados vencedores os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, devendo o resultado ser divulgado aos participantes e assistidos no prazo previsto no calendário deste edital.
13. Serão adotados os seguintes critérios para o preenchimento das vagas destinadas ao Conselho Deliberativo:

Conselho Deliberativo (preenchimento das vagas)

Vaga	Tipo	Mandato	Ranking
Titular	Renovação	02/03/2020 a 09/06/2023	1º mais votado
Titular	Renovação	02/03/2020 a 09/06/2023	2º mais votado
Suplente	Renovação	02/03/2020 a 09/06/2023	3º mais votado (suplente do 1º)
Suplente	Renovação	02/03/2020 a 09/06/2023	4º mais votado (suplente do 2º)
Suplente	Recomposição	02/03/2020 a 14/07/2021	5º mais votado

14. Serão adotados os seguintes critérios para o preenchimento das vagas destinadas ao Conselho Fiscal:

Conselho Fiscal (preenchimento das vagas)

Vaga	Tipo	Mandato	Ranking
Titular	Renovação	02/03/2020 a 09/06/2023	1º mais votado
Suplente	Renovação	02/03/2020 a 09/06/2023	2º mais votado
Suplente	Recomposição	02/03/2020 a 14/07/2021	3º mais votado

15. No caso de empate na apuração das contagens dos votos válidos, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate, nesta ordem:
 - a. O candidato a membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal que obtiver maior tempo de vinculação na CIFRÃO; e




ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA CIFRÃO

- b. O candidato a membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal que for mais idoso;
- c. Maior tempo de vinculação ao Patrocinador; e
- d. Se houver coincidência total nos critérios anteriores, proceder-se-á sorteio para escolha do eleito.


Calendário do Processo Eleitoral

Envio das correspondências para todos os participantes	11/12/2019
Inscrição dos candidatos	De 06/01 até o dia 17/01/2020
Divulgação da lista dos candidatos pela Comissão Eleitoral	22/01/2020
Prazo para recurso dos candidatos considerados inaptos pela Comissão Eleitoral	23/01 a 24/01/2020
Prazo para análise dos recursos dos candidatos considerados inaptos pela Comissão Eleitoral	28/01/2020
Divulgação da homologação das inscrições e da lista dos candidatos pela Comissão Eleitoral	31/01/2020
Período de Votação	Das 9h do dia 03/02 até às 12h (horário de Brasília) do dia 07/02/2020
Apuração dos votos (local: Museu da Casa da Moeda do Brasil)	07/02/2020 às 15h (horário de Brasília)
Divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral	07/02/2020
Data limite para apresentação de recurso	11/02/2020
Prazo para análise dos recursos pela Comissão Eleitoral	13/02/2020
Divulgação do resultado final	14/02/2020
Posse dos Conselheiros	02/03/2020

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019


Wagner Barreto dos Santos
Diretor de Seguridade


Mário de Figueiredo Neto
Diretor Financeiro


João Carlos Perez de Almeida
Diretor Superintendente